

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTESCANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

1- A Secretária Municipal de Educação e Esportes, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público** a lista de candidatos homologados **Indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025, no dia 19 de março de 2025.

Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)

Classificação	Nome	Situação	Observações
47º	MAÍSA RODRIGUES FERREIRA	Não compareceu	-
48º	MARILIZE DOS SANTOS	Não compareceu	-
49º	JEANE JACQUELINE DA SILVA	Não compareceu	-
50º	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	Não compareceu	-
52º	MARCELA BORGES SANTA'ANNA	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
54º	JULIANE RIBEIRO MACHADO	Não compareceu	-
56º	CRISTIANE PEREIRA	Não compareceu	-
58º	ALINE PRISCILA CARDOZO VELLOSO	Não compareceu	-
60º	EULA PAULA COSTA	Não compareceu	-
61º	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	Não compareceu	-
4º PPP	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	Não compareceu	-
4º PCD	JULIANA GIAMBARRESI GREGÓRIO	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.

Nutricionista

Classificação	Nome	Situação	Observações
3º	ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	Não compareceu	-

2 - Conforme dispõe o item 6, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

- a) - **(Item 6.8) Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.**
- b) - (Item 6.9) Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
- c) - (Anexo I – Dos Títulos; alínea a) Os títulos serão considerados desde que apresentado o **Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar ou Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.**
- d) - (Item 6.11) Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 25 de março de 2025

Simone Medina Vincenço Chaves
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:85AFD103